



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N° 690/15, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

**Autoriza suplementar por redução de Verba.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, (RS), no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) a seguir discriminados:

**6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando**  
12.361.0047.2017 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 30.000,00  
0067 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 30.000,00

**7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**1 – Fundo da Saúde-Recursos Próprios**  
10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde R\$ 8.000,00  
0602 – 3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação R\$ 8.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada à maior nos seguintes programas:

**2 – GABINETE DO PREFEITO**  
**1 – Gabinete do Prefeito**  
04.122.0006.2004 – Divulgação RS 8.000,00  
0012 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 8.000,00

**6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando**  
12.361.0047.2018 – Merenda Escolar RS 30.000,00  
1018 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, 14 DE SETEMBRO 2015.**

Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 14/09/2015.

Marcelo Kreimeier  
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi arquivado no painel de publicações de ante-sala da Prefeitura Municipal de Paverama em 20 dias a contar de 14/09/2015